



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 009/2020

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.561/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereadores: **Emerson Sais Machado**, Luiz Carlos de Queiroz, Charles Miranda Medeiros, José Aparecido dos Santos (Cidão), Reinaldo de Souza (Lau), Marcos Roberto Menin, Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.561/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 13. O prazo das restrições previstas na presente Lei vigorarão enquanto perdurar o reconhecimento municipal da situação de emergência em decorrência do novo coronavírus (Covid-19).
.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.561/2020 permanecerão em vigor.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 2.561/2020, com a alteração da presente Lei:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 20 de maio de 2020.

Vereador Emerson Machado
Presidente

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Charles Miranda Medeiros
Vereador

José Aparecido dos Santos
Vereador Cidão

Reinaldo de Souza
vereador Lau

Marcos Roberto Menin
Vereador

Aparecida S. Sicuto
Vereadora Cida

Demilson N. Siqueira
vereador

Elisa G. Machado
vereadora

Mequiel Zacarias Ferreira
Vereador

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador Dida

Valdecir José dos Santos
Vereador Mendonça



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 009/2020**, que “ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.561/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

Referida Lei a qual trazemos a presente proposta de alteração, versa sobre a conversão em Lei proveniente do Decreto Municipal nº 063/2020 (consolida, estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas a circulação e as atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) com base no Decreto 432/2020 do governo do estado de mato grosso, bem como prorroga prazo de vencimento de alguns tributos municipais, e dá outras providências).

A Lei 2.561/2020 estabeleceu em seu artigo 13, qual ora propomos nova redação, que o prazo das restrições previstas vigorariam até 30/04/2020, **podendo tal prazo ser prorrogado/alterado**, caso constatada a necessidade de saúde pública.

Assim sendo, considerando que infelizmente a situação persiste e as ações de combate e prevenção devem continuar, faz-se necessário esta alteração na Lei, de modo que o prazo fique condicionado ao reconhecimento municipal da situação de emergência em decorrência do novo coronavírus, com



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

isto, possibilitando o prosseguimento da Fiscalização às medidas de restrição.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime tramitação de **urgência especial**, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 20 de maio de 2020.

Vereador Emerson Machado
Presidente

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Charles Miranda Medeiros
Vereador

José Aparecido dos Santos
Vereador Cidão

Reinaldo de Souza
vereador Lau

Marcos Roberto Menin
Vereador

Aparecida S. Sicuto
Vereadora Cida

Demilson N. Siqueira
vereador

Elisa G. Machado
vereadora

Mequiel Zacarias Ferreira
Vereador

Oslén Dias dos Santos
Vereador Tuti

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador Dida

Valdecir José dos Santos
Vereador Mendonça